



# INFORME OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB

Órgão oficial do Município de Algodão de Jandaíra - PB, instituído pela Lei Municipal 15 de 08 de Abril de 1997

Algodão de Jandaíra - PB, Segunda - feira, 10 de Fevereiro de 2020 – Ano XXII – N° 587 A

www.algoaodejandaira.pb.gov.br

### PREFEITURA

  
ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ Nº. 01.612.471/0001-13

LEI N.º 389 de 10 de Fevereiro de 2020.

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo a ser pago aos servidores públicos integrantes da estrutura do quadro de pessoal do Município de Algodão de Jandaíra e dá outras providências.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL de ALGODÃO DE JANDAÍRA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Algodão de Jandaíra (PB) autorizado a reajustar o salário mínimo a ser pago aos servidores públicos integrantes da estrutura do quadro de pessoal do Município de Algodão de Jandaíra, sempre que a União o fizer, devendo-se manter a equiparação entre os referidos Entes da República Federativa do Brasil.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos para primeiro de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Algodão de Jandaíra - PB, 10 de fevereiro de 2020;

  
MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA  
Prefeito Constitucional

  
ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ Nº. 01.612.471/0001-13

LEI N.º 390 de 10 de Fevereiro de 2020.

Dispõe sobre alteração dos Anexos I, II e III da Lei Municipal n.º 275 de 30 de dezembro de 2009, que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Algodão de Jandaíra, e dá outras providências.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL de ALGODÃO DE JANDAÍRA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os anexos I, II, e III da Lei Municipal n.º 275 de 30 de dezembro de 2009, que disciplina o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Algodão de Jandaíra, com aplicação de 12,84%, para uma carga horária de 30h, passam a vigorar com os valores dispostos nas respectivas tabelas a seguir:

ANEXO I						
	I	II	III	IV	V	VI
A1	2.164,61	2.272,84	2.381,07	2.489,30	2.597,53	2.705,76
A2	2.489,30	2.613,77	2.738,23	2.862,70	2.987,16	3.111,63
A3	2.813,99	2.954,69	3.095,39	3.236,09	3.376,79	3.517,49
A4	3.138,68	3.295,62	3.452,55	3.609,49	3.766,42	3.923,36
A5	3.463,38	3.636,54	3.809,71	3.982,88	4.156,05	4.329,22

ANEXO II						
	I	II	III	IV	V	VI
B1	2.489,30	2.613,77	2.738,23	2.862,70	2.987,16	3.111,63
B2	2.813,99	2.954,69	3.095,39	3.236,09	3.376,79	3.517,49
B3	3.138,68	3.295,62	3.452,55	3.609,49	3.766,42	3.923,36
B4	3.463,38	3.636,54	3.809,71	3.982,88	4.156,05	4.329,22

ANEXO III						
	I	II	III	IV	V	VI
C1	2.489,30	2.613,77	2.738,23	2.862,70	2.987,16	3.111,63
C2	2.813,99	2.954,69	3.095,39	3.236,09	3.376,79	3.517,49
C3	3.138,68	3.295,62	3.452,55	3.609,49	3.766,42	3.923,36
C4	3.463,38	3.636,54	3.809,71	3.982,88	4.156,05	4.329,22

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos para primeiro de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Algodão de Jandaíra - PB, 10 de fevereiro de 2020.

  
MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA  
Prefeito Constitucional

  
ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 026/2020

Em 10 de fevereiro de 2020


A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

#### RESOLVE:

NOMEAR o Sr. André Izidro Gonçalves, para exercer Cargo Comissionado de **Chefe de Unidade de Apoio Administrativo**, com lotação na **Secretaria de Infra - Estrutura e Economia**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 10 fevereiro de 2020.

  
MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA  
PREFEITA

  
ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º 028/2020

Em 10 de fevereiro de 2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

#### RESOLVE:

NOMEAR a Sra. Maria Gorete Fernandes Do Nascimento, para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão**, com lotação na **Secretaria de Infra - Estrutura e Economia**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 10 de fevereiro de 2020.

  
MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA  
PREFEITA



**Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra - PB**  
Rua Francisco Braga, S/N – Centro – Algodão de Jandaíra-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua Francisco Braga, S/Nº, Centro – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

01.612.471/0001 - 13  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALGODÃO DE JANDAÍRA  
RUA FRANCISCO BRAGA S/Nº  
CENTRO CEP 54.299-000  
ALGODÃO JANDAÍRA-PB

Portaria n.º 027/2020

Em 10 de fevereiro de 2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

**RESOLVE:**

NOMEAR a Sra. **Maria Da Paz Pereira dos Santos**, para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão**, com lotação na **Secretaria de Infra - Estrutura e Economia**, deste município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 10 de fevereiro de 2020.

  
MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA  
PREFEITA